



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2019

No dia 12 do mês de Agosto do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2019, Processo Licitatório nº. 50/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais medico hospitalares para uso no SAMU e no CENTRO DE SAÚDE conforme solicitação para o período de 12 (doze) meses com entregas parceladas (Sol. 1501 e 1504/2019 - Coleta 517/2019) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5927	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 41, 57, 58, 36, 37, 38, 39
6473	FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP	8, 9, 24
4059	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 28, 34, 40, 42, 43, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 17, 62, 63
9345	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 52, 59, 64, 65, 66, 67, 68

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 28/08/2019.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	Andre Luiz Ribeiro	067.619.128-22
FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP	15.725.489/0001-36	Edgar Pereira Soucha	293.540.908-69
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	Lauro Nogueira Neto	499.723.596-20
MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EII	03.434.334/0001-61	Ricardo Rodrigues	256.402.688-59
ROSICLER CIRURGICA LTDA. - EPP	57.365.116/0001-41	Erik Henrique de Goes	331.563.778-48

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.



5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- Correção exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de lingua em madeira descartável	Un	THEOTO	1.700,000	0,0300	51,00
2	Água oxigenada 10 vol frasco com 1000 ml	Fr	FARMAX	10,000	3,7300	37,30
3	Agulha descartável 20 X 5,5, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	3.500,000	0,0600	210,00
4	Agulha descartável 25 X 7, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	2.000,000	0,0600	120,00
5	Agulha descartável 25 X 8, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	300,000	0,0600	18,00
6	Agulha descartável 30 X 8, em tubo de aço inoxidável, estéril	Un	SR	300,000	0,0600	18,00
7	Algodão hidrófilo pct c/ 500 gr	Pct	NATHALYA	12,000	11,0400	132,48
10	Avental descartável em TNT manga longa pct c/ 10 und	Pct	CLEAN	6,000	10,9000	65,40
11	Avental Descartável em TNT sem manga pct. c/ 10 und.	Pct	CLEAN	80,000	7,8700	629,60
13	Caixa coletora para materiais pérfuro cortantes de 20 litros	Un	FLEXPELL	50,000	4,0700	203,50
15	Clamp umbilicar	Un	WILTEX	10,000	0,2000	2,00
16	Cloreto de sódio 9% frasco c/ 100 ml (uso tópico, inalatório ou intranasal) frasco com tampa abre/fecha ou rosca	Fr	FARMAX	800,000	1,7700	1.416,00
17	Colagenase com cloranfenicol pomada c/ 30 gr	Tb	CRISTALIA	500,000	18,3400	9.170,00
28	Esparadrapo 10 m X 4,5 cm	Un	MISSNER AD	50,000	5,8000	290,00
34	Fita crepe hospitalar 16 mm X 50 m	Rl	CIEX	200,000	2,0600	412,00
40	Gel para ultrassom frasco de 1 litro	Fr	CICLO FARM,	6,000	3,3000	19,80
42	Lençol hospitalar 50cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	Un	PLUMAX	120,000	8,0500	966,00
43	Lençol hospitalar 70cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	Rl	PLUMAX	20,000	11,0000	220,00
44	Luva cirurgica estéril nº 7,5 (par)	Par	SANRO/MEDI	200,000	0,9400	188,00
45	Luva cirurgica estéril nº 8,0 (par)	Par	SANRO/MEDI	200,000	0,9400	188,00
46	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho G caixa com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	20,000	17,0000	340,00
47	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho M caixa com 100 und	Cx	DESCARPAC	30,000	17,0000	510,00
48	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho P caixa com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	15,000	17,0000	255,00
49	Luva de vinil sem talco tamanho G cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	30,000	11,8000	354,00
50	Luva de vinil sem talco tamanho M, cx com 100 unidades	Cx	DESCARPAC	80,000	11,8000	944,00
51	Luva de vinil sem talco tamanho P cx c/ 100 unidades	Cx	DESCARPAC	30,000	13,5900	407,70
53	Máscara c/ elástico N-95	Un	DESCARPAC	20,000	2,0700	41,40
54	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, camada tripla, caixa c/ 50 und	Cx	CIRUFACE	6,000	4,7000	28,20

**Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	Micropore 25mm X 10 m	Rl	CIEX	370,000	1,6000	592,00
56	Óleo de girassol frasco com 100 ml	Fr	NUTRIEX	600,000	2,3600	1.416,00
60	Seringa descartável 3 ml s/ agulha	Un	SR	3.600,000	0,1200	432,00
61	Seringa descartável 5 ml s/ agulha	Un	SR	500,000	0,1400	70,00
62	Sulfadiazina de prata 10 mg creme derm. bisnaga c/ 30gr	Tb	PRATI DONAI	350,000	5,1000	1.785,00
63	Sulfato de neomicina + bacitracina pom. dermatológica bisnaga 15 gr	Bisn	PRATI DONAI	1.200,000	2,0000	2.400,00

Fornecedor: 5927 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	Escova cervical estéril descartável	Un	CRAL	700,000	0,2500	175,00
29	Espátula de Ayres descartável tamanho único	Un	ESTILO	700,000	0,0600	42,00
30	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho PP modelo Collins - medidas aprox. Eixo Longitudinal 75mm / largura distal 135mm / comprimento total 138mm	Un	KOLPLAST	100,000	1,3900	139,00
31	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação tamanho G modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 110mm / largura proximal 29mm / largura distal 32mm / comprimento total 170mm	Un	CRAL	200,000	0,9900	198,00
32	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho M modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 95mm / largura proximal 25mm / largura distal 28mm / comprimento total 156mm	Un	CRAL	500,000	0,8700	435,00
33	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho P modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 80mm / largura proximal 22mm / largura distal 22mm / comprimento total 143mm	Un	CRAL	500,000	0,8200	410,00
35	Fixador citológico em spray 100 ml (spray para fixação celular)	Fr	CRAL	12,000	5,8000	69,60
36	Fralda geriátrica descartável tam. EG pct c/ 8 unid	Pct	MAXI CONFO	400,000	8,9400	3.576,00
37	Fralda geriátrica descartável tam. G pct c/ 8 unid	Pct	MAXI CONFO	1.200,000	7,9400	9.528,00
38	Fralda geriátrica descartável tam. M pct c/ 8 unid	Pct	MAXI CONFO	300,000	7,9400	2.382,00
39	Fralda geriátrica descartável tam. P pct c/ 8 unid	Pct	MAXI CONFO	200,000	8,0500	1.610,00
41	Lâmina p/ microscopia fosca, não lapidada, cx c/ 50 unid	Cx	EXACTA	20,000	5,8000	116,00
57	Pinça cheron descartável não estéril	Un	KOLPLAST	100,000	0,8100	81,00
58	Porta lâminas para microscopia (26 X 76 mm) capacidade para 50 unidades	Un	EXACTA	10,000	5,8500	58,50

Fornecedor: 6473 - FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Atadura de crepe 10 cm X 1,80 m	Un	TEXCARE	2.120,000	0,3900	826,80
9	Atadura de crepe 15 cm X 1,80 m	Un	TEXCARE	2.120,000	0,5700	1.208,40
24	Compressa de gaze 7,5 X 7,5, 11 fios, estéril, pct c/ 5 unid	Pct	POLARFIX	45.000,000	0,2600	11.700,00

Fornecedor: 9345 - MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Bandagem triangular em tecido de algodão medindo 1,42 X 1,00 X 1,00 m	Un	RESGATE SP	30,000	5,8600	175,80
14	Cinto de fixação para maca/prancha, em polipropileno 50 mm, fecho tic-tac, com regulador, conjunto com 03 cintos nas cores verde, vermelho e amarelo com 2 metros cada	Cj	RESGATE SP	5,000	22,9343	114,67
18	Colar cervical resgate adulto G, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	30,000	10,5165	315,50
19	Colar cervical resgate adulto M, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	30,000	10,5165	315,50
20	Colar cervical resgate adulto P, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	30,000	10,5165	315,50
21	Colar cervical resgate adulto PP, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	30,000	10,5165	315,50
22	Colar cervical resgate infantil, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	30,000	10,5165	315,50
23	Colar cervical resgate neonatal, em polipropileno e EVA	Un	RESGATE SP	30,000	10,5165	315,50
52	Manta aluminizada térmica	Un	RESGATE SP	20,000	3,8224	76,45
59	Protetor de queimadura e evicerações 0,50 X 0,50	Un	RESGATE SP	20,000	4,4595	89,19
64	Tala aramada EVA tamanho G	Un	RESGATE SP	40,000	11,2123	448,49
65	Tala aramada EVA tamanho GG	Un	RESGATE SP	40,000	16,8185	672,74

**Fornecedor: 9345 - MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	Tala aramada EVA tamanho M	Un	RESGATE SP	40,000	8,7915	351,66
67	Tala aramada EVA tamanho P	Un	RESGATE SP	40,000	7,0077	280,31
68	Tala aramada EVA tamanho PP	Un	RESGATE SP	40,000	5,3513	214,05

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 27 de SETEMBRO de 20 19.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 _____
FABRÍCIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP CNPJ: 15.725.489/0001-36 _____
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40 _____
MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRI CNPJ: 03.434.334/0001-61 _____

Testemunhas:

R.G: _____ CPF: _____

R.G: _____ CPF: _____